


PMC - MA
FL(S) Nº: 02
RÚBRICA: [Signature]



PMC - MA
FL(S) Nº: 03
RÚBRICA: 

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **063665272017-4** DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2017

NOME **FLAVIO GUILHERME CARDOSO MONTELLO**

FILIAÇÃO
**DORIVAL FERREIRA MONTELLO E MARIA
RIBAMAR CARDOSO MONTELLO**

NATALIDADE: BELEM - PA DATA DE NASCIMENTO: 05/07/1971

DOC. IDENTIFIC. CASAM. N. 0003849 FLS. 043 LIV. 00008

CPF: 471536103-59

P-80


ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/06/93

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **063665272011-4** DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/2011

NOME **DACIVALDA CONCEICAO MAIA MONTELLO**

FILIAÇÃO
**ISRAEL ARAUJO MAIA E DEUSA SOUSA
CONCEICAO MAIA**

NATALIDADE: CARUTAPERA - MA DATA DE NASCIMENTO: 21/05/1970

DOC. IDENTIFIC. CASAM. N. 3849 FLS. 043 LIV. 008

CPF: 732717303-00

P-38


ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/06/93



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 Comarca de Carutapera - MA
 Erasmo Saraiva Bessa
 Serventão Extrajudicial
 Comarca Carutapera - MA
 Condição de Sousa/Guilmar Pereira da Silva
 Escreventes Substitutos



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 Comarca de Carutapera - MA
 Erasmo Saraiva Bessa
 Serventão Extrajudicial
 Comarca Carutapera - MA
 Condição de Sousa/Guilmar Pereira da Silva
 Escreventes Substitutos

PMC - MA
 FL(S) Nº: 01
 RÚBRICA: [Signature]

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOME: **FLÁVIO GUILHERME CARDOSO MONTELLO e
 DACIVALDA CONCEIÇÃO MAIA**

Matricula: **031252 01 55 2011 2 00008 043 0003849 44**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

FLÁVIO GUILHERME CARDOSO MONTELLO, brasileiro, Solteiro, natural de Belém, Estado do Pará, nascido em 05/07/1971, Servidor Público Municipal, residente em Carutapera(MA), filho de: DORIVAL FERREIRA MONTELLO e MARIA RIBAMAR CARDOSO MONTELLO.

DACIVALDA CONCEIÇÃO MAIA, brasileira, Solteira, natural de Carutapera, Estado do Maranhão, nascida em 21/05/1970, Professora, residente em Carutapera(MA), filha de: ISRAEL ARAÚJO MAIA e DEUSA SOUSA CONCEIÇÃO MAIA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) DIA MÊS ANO

Onze de março do ano de dois mil e onze 11 03 2011

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Ele - **FLÁVIO GUILHERME CARDOSO MONTELLO**

Ela - **DACIVALDA CONCEIÇÃO MAIA MONTELLO**

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Registro feito em data acima mencionado. E transcrito a presente Via na mesma data.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE CARUTAPERA(MA)
 Notário/Registrador: ERASMO SARAIVA BESSA
 Escreventes: Guilmar Pereira da Silva e Gildete Conceição Sousa
 Av. Pe. Mário Racca, 1326, Centro. CEP: 65.295-000. Fone/fax: (98) 3394-1150

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Carutapera(MA), 11/03/2011

[Signature]
 Guilmar Pereira da Silva
 Serventia Extrajudicial/Escrevente Substituto
 Carutapera - MA

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | **RUBRICA**
 Nº da Fatura: 02021067007001
 Instalação: 42530573



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
 Alameda A. Qd SOS, nº 100, Loteamento Guatandinha,
 Abaís do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-04

Para atendimento,
informe este número

Conta do Mês
06/2021

Vencimento
14/06/2021

Conta Contrato
42530573

Dados do cliente
FLAVIO GUILHERME CARDOSO MONTELLO

R. PAULO RIBEIRO 333 A
 CENTRO 65291-000 CAMBUIAPEIRA - MA
 Nr. Parcela de Negócio: 5949962
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASE
 Classificação: Residencial Pleno
 Perdas no Ramal (kWh): 0,00

CPI: 471.536.103-59
 Tensão Nom.: 220 V - 60
 UI/Seq: C10-0010-1700
 Nr. Medidor: 12523336914
 Fator de Potência: 0

Datas

Emissão: 07/06/2021 Apresentação: 07/06/2021 Previsão próxima leitura: 07/07/20

Demonstrativo de Faturamento

Formecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Constante	208	0,628210	130,66
Adicional Fund. Vermelha			9,64
ICMS			86,81
PIS			1,26
COFINS			5,77

Itens financeiros

Cip. Lim. Pch. Recel. Nucleo	19,45
Credito DIC 116 / DIC 04 / 2021	2,68
Tar. Protegido 0800 / 228 / 0,18	13,90

Total a pagar: R\$ 214,83

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	187,16	20,0000	36,53
PIS	147,33	0,84187	1,26
COFINS	147,33	3,90001	5,77

Reservado ao Fisco

CNPJ: 06.272.793/0001-04

Período Fiscal

07/06/2021

Número do Programa Soc

Histórico do Consumo (kWh)

CONSUMO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
	279	212	225	257	211	230	216	313	210	228	227	207

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Canal de Leitura	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Ag
Ativo Total	07/05/2021	07/06/2021	31	7758720

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tribu
Ativo Total	4.422	4.630	208	0,628210

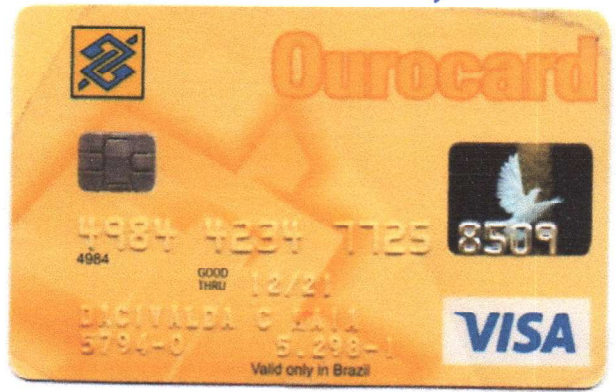
Revisão de Vencimento

Informações para o cliente

Parâmetro de Cálculo: Tarifa Vermelha + 08,95 - 07/06 - Bandeira Junho 2021: Vermelha (para
) custo adicional de R\$ 0,243 a cada 100 kWh

Consumo de Consumo (kWh)

PMC - MIA
FL.(S) N°: 06
RÚBRICA: [Signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

TÍTULO DEFINITIVO
QUE OUTORGA O MUNICÍPIO DE CARUTAPERA ESTADO DO MARANHÃO

A: DACIVALDA CONCEIÇÃO MAIA MONTELLO

O **MUNICÍPIO DE CARUTAPERA**, Estado do Maranhão, pessoa física de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 06.903.553/0001-30, com sede na referida cidade, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5 de 25 de outubro de 1988, decreto n.º 5 de 26 de outubro de 1988, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 005/2010, pelo presente TÍTULO DE PROPRIEDADE, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA, com plena força e validade de Escritura Pública, outorgo a: **DACIVALDA CONCEIÇÃO MAIA MONTELLO**, inscrita no RG sob Nº 043503022011-1 e CPF sob Nº 732.717.303-00.

Doravante simplesmente designado **ADQUIRENTE**, do imóvel abaixo descrito e caracterizado, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA- É objetivo do presente Título a área urbana, adiante simplesmente designado "imóvel", com a área total de **186,30m²** (cento e oitenta e seis metros e oitenta e trinta centímetros quadrados), localizado na Rua Doutor Paulo Ramos, Nº 333, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Carutapera, Estado do Maranhão, com os seguintes limites, medidas e confrontações: Limita-se na **FRENTE** com a referida Rua, medindo **6.90m** (seis metros e noventa centímetros lineares), ao **LADO DIREITO** com imóvel de propriedade da Sr.ª Deusa Sousa Conceição Maia, medindo **27.00m** (vinte e sete metros lineares), ao **LADO ESQUERDO** com imóvel de propriedade do Sr.ª Raimundo Hermes Duarte, medindo **27.00m** (vinte e sete metros lineares), e nos **FUNDOS** com imóvel de propriedade do Sr.ª Antônio Jorge das Graças Alves, medindo **6.90m** (seis metros e noventa centímetros lineares).

SEGUNDA- O imóvel está registrado em nome do Município de Carutapera, no Registro de Imóvel desta comarca, no Livro Nº 2-AI, às fls. 345, Matrículas Nº 520, sob o registro Nº 1.

TERCEIRA- Em decorrência da presente alienação o **OUTORGANTE** transmite ao **ADQUIRENTE** todo o domínio, direito, ação e posse que tem sobre o imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

QUARTA- O preço do imóvel é de **R\$ 749,76** (setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) pagos integralmente no ato da assinatura do presente TÍTULO.

PARÁGRAFO ÚNICO- A cada prestação vencida e não paga, incidirá a multa de 1% (um por cento) do MVR, recolhida juntamente com a prestação vencida na Tesouraria Municipal.

QUINTA- O imóvel se destina a edificação de um prédio residencial ou comercial, ficando o ADQUIRENTE obrigado a manter tal destinação.

SEXTA- Antes da completa implantação do empreendimento, e do pagamento integral do preço previsto na cláusula quarta, fica vedada ao ADQUIRENTE alienar o imóvel, sem prévia autorização do DUTORGANTE.

SÉTIMA- O outorgante expressamente autoriza a constituição de hipoteca, em garantia de financiamento concedido por entidades oficiais de crédito, para exploração e melhoria do imóvel objeto título, a essa entidade científica o DUTORGANTE, previamente na hipótese de execução da hipoteca.

PARÁGRAFO ÚNICO- Conta os credores hipotecários, nas condições acima referidas, não prevalecerão às cláusulas resolutivas e de inalienabilidade constante deste Título.


DITAVA- Extingue-se a condição resolutiva, quando o ADQUIRENTE houver liquidado integralmente o valor de seu débito para com o DUTORGANTE, quando este expedirá documento para cancelamento no Registro do Imóvel.

O presente Título é firmado em 2 (duas) vias aceitando o ADQUIRENTE, expressamente, as cláusulas e condições dele constante, eleito o foro de Carutapera -MA, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões que resultarem deste.

Carutapera- MA, 21 de Fevereiro de 2020.



ANDRÉ SANTOS DOURADO
Prefeito Municipal



DARCIVALDA CONCEIÇÃO MAIA MONTELLO
Adquirente